

LEI N.º 2.777 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá Denominação a Logradouro Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 103 do Loteamento Primavera passa a denominar-se JAIR MOTA MENDONÇA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
12 DE NOVEMBRO DE 2014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal